



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Gabinete do Prefeito

0-02
 4-01
 9730

LEI MUNICIPAL Nº 973, 26 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício Financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para dotações orçamentárias específicas Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir através de DECRETO, Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, no exercício financeiro de 2004, para atender a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no Montante de R\$ 24.923,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e vinte e três reais), conforme abaixo:

Conta	Fonte	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Suplementação	Anulação
578	03	2019.206015761.152	44905200	R\$ 11.590,00	-----
579	03	2019.206015982.163	33903900	R\$ 6.666,50	-----
580	03	2019.206066272.041	33903900	R\$ 6.666,50	-----
455	03	2019.154516291.150	44905100	-----	R\$ 1.923,00
Total:				R\$ 24.923,00	R\$ 24.923,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64 de dotações conforme demonstrado acima, será compensado pela anulação de saldos.

Art. 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 26 DE MARÇO DE 2004.

CELSON LARDIM
Prefeito Municipal

Jornal O Estado
PUBLICADO ed. 632
 EM 02/04/04
Ronivaldo Oliveira Tavares
 Chefe de Gabinete
 Matr. - 4112744-GPM